



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 023/2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse de 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título, para o primeiro semestre letivo de 2020, no curso Bacharelado em Engenharia Civil, turno integral.

1. DO OBJETO:

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL, do IFMG – Campus Avançado Piumhi para o 2º (segundo) semestre letivo de 2020, por meio de Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título.

1.2. O Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL, do IFMG – Campus Avançado Piumhi é presencial, mas devido à pandemia do COVID-19 o ensino está sendo ministrado de forma remota (Ensino Remoto Emergencial - ERE).

2. DAS VAGAS:

2.1. Este edital disponibiliza 06 (seis) vagas para o 2º período, 09 (nove) vagas para o 4º período e 03 (três) vagas para o 6º período, que terão validade para o 2º semestre letivo de 2020, no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL.

2.1.1. A transferência para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG verificará:

- a) a possibilidade de adaptação curricular;
- b) a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.1.2. O preenchimento das 06 (seis) vagas para o 2º período, 09 (nove) vagas para o 4º período e 03 (três) vagas para o 6º período seguirá as seguintes prioridades, considerando os períodos do curso em que as vagas estão disponíveis:

1 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins no âmbito do IFMG;

2 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino pública;

3 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;

4 – candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área da Engenharia (TABELA CAPES N° 30000009), disponível no sítio:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

5 – candidatos(as) à Obtenção de Novo Título.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. O candidato à transferência para mesmo curso ou curso afim no âmbito do IFMG deverá:

- a) estar em situação regular no IFMG;
- b) ter possibilidade de adaptação curricular;
- c) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de bacharelado em Engenharia Civil, do IFMG *Campus* Avançado Piumhi no prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- e) não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

3.2. Para transferência para mesmo curso ou cursos afins de discente oriundo de outras instituições de ensino, o candidato deverá:

- a) estar em situação regular (matrícula ativa ou trancada) em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG Campus Piumhi e integralizar o currículo pleno, no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico, somando o tempo já transcorrido no curso de origem; e
- d) se adequar ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

3.3. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO, o candidato deverá:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Piumhi.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas por e-mail (secretaria.piumhi@ifmg.edu.br), nos dias 31/08/2020 a 20/09/2020 até as 23h59m (Ver cronograma Anexo I), por e-mail.

4.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário; bem como, pela entrega de toda documentação descrita neste edital.

4.3. Após o ato da inscrição, por e-mail, não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.4. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo deste Edital.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Transferência Externa:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação constando todas as disciplinas cursadas pelo candidato, situação do candidato em relação ao ENADE e, também, Coeficiente de Rendimento Global.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) não conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

$$CR = \frac{\sum[(Nota da Disciplina) \times (Crédito OU Carga Horária)]}{\sum(Crédito OU Carga Horária)}$$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;

V. Declaração de vínculo com a Instituição de Origem, atualizada, onde conste a situação do aluno matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo atual. Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatos desvinculados da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem,

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser enviados e enviado para o e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br. O título do e-mail deverá especificar o nome do candidato (a), assim como a modalidade pretendida (Transferência Externa), conforme exemplo: “Maria – Transferência Externa”.

IX. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

5.2. Obtenção de Novo Título:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação constando o Coeficiente de Rendimento.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) não conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

$$CR = \frac{\sum[(Nota da Disciplina) \times (Crédito OU Carga Horária)]}{\sum(Crédito OU Carga Horária)}$$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação está dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser enviados e enviado para o e-mail: secretria.piumhi@ifmg.edu.br. O título do e-mail deverá especificar o nome do candidato (a), assim como a modalidade pretendida (Obtenção de Novo Título), conforme exemplo: "Maria – Obtenção de Novo Título".

IX. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Na hipótese do número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência externa/obtenção de novo título, a Coordenação de Ensino e Coordenação de Curso coordenarão o processo de análise do histórico de cada candidato e a classificação obedecerá os seguintes critérios de prioridade:

1 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;

2 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;

3 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;

4 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;

5 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;

6 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;

7 - candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no site:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

8 - para candidatos à Obtenção de Novo Título, a ordem de classificação se dará pelo maior Coeficiente de Rendimento escolar;

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção e classificação dos candidatos à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Coordenação de Ensino, a partir da análise dos documentos enviados pelos candidatos, quando serão

verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos Coeficientes de Rendimento.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia 28/09/20 na página do *Campus Avançado Piumhi*: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

8.2. O resultado informará a ordem de classificação de todos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.

8.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 30/09/20, na página do *Campus Avançado Piumhi*: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

9. DO RECURSO:

9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (Ordem de Classificação) no dia 29/09/2020 até as 15 horas, por meio do e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br.

9.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 30/09/2020, na página do *Campus Avançado Piumhi*: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi> (Ver cronograma Anexo I).

10. DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação, será efetuada nos dias 01 e 02/10/2020, mediante agendamento, por e-mail, do Setor de Registro Acadêmico com o candidato, e será efetuada, via *Google Meet* (Ver cronograma Anexo I).

10.2. Quando as aulas retornarem de forma presencial, os candidatos classificados deverão apresentar originais dos documentos enviados para inscrição neste processo - (para conferência).

10.3. Se for identificada qualquer irregularidade na documentação enviada e na original, no momento de conferência, que ocorrerá no retorno das atividades presenciais, a matrícula será cancelada. Todo processo será considerado nulo, de pleno direito, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4. O candidato deverá digitalizar os seguintes documentos:

I. Uma foto 3x4 recente;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);

IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio (tanto para os candidatos a transferência externa, quanto obtenção de novo título);

VI. Comprovante de Residência.

10.5. Os documentos do item 10.4 deverão ser enviados para o registro acadêmico, no dia 01/10/2020, por meio do e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O candidato classificado e convocado para matrícula, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas, estará sujeito às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido somente para o 2º semestre do ano letivo de 2020.

11.3. Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Coordenação de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, 25 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 25/08/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0622999** e o código CRC **546A70BA**.

23715.000530/2020-59

0622999v1